



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 549-0068 / 549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI MUNICIPAL N.º 0423/2005 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PERCI JOSÉ SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei; FAÇO saber a todos os habitantes que Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, consignado na seguinte rubrica:

01.01 – Fundo Municipal de Saúde
2102 – Manutenção das Atividades F.M.S. – REC.VINC.
Outras Despesas de Pessoal decorr. De Contr. de Terc.
13 -3.1.90.34.00.00.00.0110.....R\$- 16.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$- 16.000,00


Artigo 2º. Para abertura do Crédito Adicional suplementar previsto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação no valor total de R\$- 16.000,00.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$- 16.000,00

Artigo 3º. Ficam Revogadas as disposições em contrario.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
VARGEM, SC. 04 DE NOVEMBRO DE 2005.


PERCI JOSÉ SALMÓRIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 04 de novembro de 2005, nesta Secretaria de Administração e Finanças.


ALCEU ANTONIO SALMÓRIA
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.